

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 030/2024 – UAB – UEL**

O Coordenador do Curso de Graduação em Computação, na modalidade Licenciatura à Distância da UAB da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições,

### **TORNA PÚBLICO:**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, em convênio com o Ministério da Educação – do sistema Universidade Aberta do Brasil, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador no Curso de Graduação em Computação, na modalidade Licenciatura à Distância, conforme especificado.

#### **1. Do objetivo**

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professor Formador, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no Curso de Graduação em Computação.

#### **2. Dos requisitos básicos para a inscrição**

2.1. São exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ser docente da Universidade Estadual de Londrina, ou servidor da Universidade Estadual de Londrina com experiência no magistério nas atividades de docência;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior para que possa ser enquadrado como professor formador I e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para que possa ser enquadrado como professor formador II. Em ambos os casos a titulação mínima é de mestre.
- e) Ter a formação acadêmica de nível superior exigida no item 3 deste edital;
- f) Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para professor;

g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

2.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

2.3. Estágios de docência realizadas durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

2.4. Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

2.5. Monitoria não será considerada como experiência docente.

### 3. Disciplinas, dos requisitos exigidos e do quantitativo de vagas:

A Tabela 1 apresenta a relação de disciplinas, com respectiva carga horária e requisitos mínimos para a inscrição. Cada disciplina tem 1 (uma) vaga disponível. Informações detalhadas a respeito das disciplinas podem ser consultadas no Projeto Pedagógico do Curso, disponível no link: [http://www.uel.br/prograd/documentos/resolucoes/2023/resolucao\\_01\\_23.pdf](http://www.uel.br/prograd/documentos/resolucoes/2023/resolucao_01_23.pdf)

3.1. **Observação:** Para as vagas que exigem experiência, o candidato(a) deverá encaminhar a documentação comprobatória no formulário (há um campo específico para este fim).

*Tabela 1: Relação de disciplinas, carga horária e requisitos mínimos para a inscrição*

Disciplina	Carga horária	Ementa resumida/ conteúdos abrangentes	Requisitos mínimos para a inscrição
Introdução ao EaD	30	Fundamentos da EAD; Organização de sistemas de EAD: Processo de comunicação em EAD, Processo de Tutoria, Avaliação na EAD, Processo de Gestão e Material Didático; Relação dos sujeitos da prática pedagógica no contexto da EAD; Ambiente Virtuais de Aprendizagem na EAD; Apropriação do ambiente de Aprendizagem (específico).	Graduação em qualquer área do conhecimento, com mestrado e/ou doutorado e experiência comprovada como docente na modalidade à distância.
Pensamento Computacional	60	Introdução ao pensamento computacional. Pensamento computacional desplugado. Estratégias de resolução de problemas com base em lógica algorítmica. Apresentar aplicações práticas dos elementos do Pensamento Computacional com ênfase na resolução de problemas do cotidiano.	Graduação em cursos da área de Ciências Exatas, com mestrado e/ou doutorado.
História da Educação	60	Campo da História da educação. história da escola e da formação de professores no Brasil, com ênfase nos cursos profissionalizantes (século XIX-XXI). Uso das tecnologias na perspectiva da História da educação.	Graduação em Pedagogia ou áreas afins; e mestrado e/ou doutorado em Educação ou História.
Pré-cálculo	60	Conjuntos numéricos. Potenciação. Polinômios. Equações e inequações. Trigonometria. Funções de uma variável real a valores reais. Função polinomial. Função trigonométrica. Função exponencial. Função logarítmica.	Graduação em cursos da área de Ciências Exatas, com mestrado e/ou doutorado.
Filosofia da Educação	60	A técnica moderna como objeto da Filosofia. Os limites éticos da técnica. Os desafios éticos de liberdade e responsabilidade na produção tecnológica.	Graduação em Pedagogia ou Filosofia; mestrado e/ou doutorado em Educação ou Filosofia.
Políticas Educacionais	60	Estrutura da Educação brasileira; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas regulamentações complementares; Plano	Graduação em Pedagogia com mestrado e/ou doutorado em Educação ou Ciências Sociais.

		Nacional de Educação; Política Nacional de Direitos Humanos; Base Nacional Comum Curricular: Referencial Curricular do Estado do Paraná; a formação tecnológica digital nas políticas públicas nacionais e regionais.	
Matemática Discreta	60	Teoria dos Conjuntos, Indução e Recursão. Divisão nos Inteiros. Sequências e somas. Análise Combinatória. Relações: Propriedades das Relações, Relações de Equivalência, Relações de Ordem.	Graduação em cursos da área de Ciências Exatas, com mestrado e/ou doutorado.

#### 4. Das obrigações e dos deveres do professor

- 4.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário do Curso, bem como o calendário da UEL.
- 4.2. Realizar a gravação das disciplinas, seguindo modelo proposto pelo NEAD;
- 4.3. Entregar as atividades avaliativas (presenciais e EaD);
- 4.4. Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 4.5. Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 4.6. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 4.7. Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 4.8. Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 4.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 4.10. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 4.11. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

- 4.12. Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 4.13. Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.
- 4.14. Efetuar o lançamento das notas na pauta eletrônica, obedecendo rigorosamente o calendário da UEL.
- 4.15. Ministrara aula(s) síncronas a partir de demandas específicas identificadas no decorrer da oferta da disciplina.
- 4.16. Ceder e transferir a Universidade Estadual de Londrina/Núcleo de Educação à Distância, denominada Cessionária, em caráter permanente, irrevogável e não exclusivo, os direitos patrimoniais não comerciais de utilização da (s) obra (s) artística (s), literária (s) ou científica(s), produzidas e utilizadas no Curso de Graduação em Computação, em qualquer idioma e em todos os países.

## 5. Dos procedimentos para a inscrição e critérios de seleção

- 5.1. O processo seletivo será realizado em duas fases, a saber:

1a fase. O(A)s candidato(a)s deverão proceder com a inscrição diretamente no link: <https://forms.gle/jq5s7SBgWo32fE8z6> Este formulário foi montado com o fim exclusivo de receber todas as inscrições, e contém uma cópia fiel das informações que constam neste edital. É imprescindível que os candidatos sigam as orientações que estão no formulário. A sugestão é que os comprovantes exigidos no edital já estejam devidamente organizados em uma pasta específica para este fim.

2a fase. Consistirá em análise curricular, de caráter classificatório.

- 5.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas conforme cronograma item 14. Não serão recebidos sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos e / ou em versão digital após a data de inscrição.
- 5.3. A UEL não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 5.4. O candidato só poderá se inscrever, desde que atenda aos requisitos dispostos no edital.
- 5.5. Documentos obrigatórios a serem enviados via formulário do *Google Docs* específico para este fim:

- a) Ficha de Inscrição Anexo I e tabela de pontuação, item 6.3 deste edital (Anexo III).
- b) Comprovante de vínculo (UEL);
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- f) Cópia de comprovante de residência atual;
- g) Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação (diploma de graduação e da maior titulação)
- h) Cópia de toda a documentação comprobatória das informações de experiência referente requisitos mínimos para a inscrição (Tabela 1) e o item 6.3
- i) Currículo obrigatoriamente no formato Lattes, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões. (Anexo II)

#### **Observações:**

Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos de identidade e diploma de Graduação ambos os originais, traduzidos e autenticados por órgão oficial no Brasil, além do visto de permanência no país atualizado;

O candidato que não encaminhar toda a documentação via formulário do Google Docs será eliminado automaticamente do processo seletivo.

Caso o candidato tenha cometido algum equívoco no preenchimento do formulário do *Google Docs*, poderá encaminhar uma nova inscrição. Apenas a última inscrição para cada disciplina, feita pelo candidato será considerada.

#### **6. Dos critérios de seleção**

6.1. Do envio de Documentos (das informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional);

6.1.1. O cadastro preliminar de caráter eliminatório, realizado pelo candidato por e-mail, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

### 6.3. Tabela de pontuações:

Item	Descrição / função	Pontos / item	Total item	Máximo
Graduação	Na área de conhecimento ou afim	5	5	30
Mestrado	Na área de conhecimento ou afim*	15	15	
	Em área diversa.	10	10	
Doutorado	Na área de conhecimento ou afim*	25	25	
	Em área diversa.	20	20	
<b>Experiência na docência do Ensino Superior (por ano)</b>		5	30	
<b>Experiência em EAD</b>				
Professor formador	(ver pontuação no item 6.7.1)			40
<i>Pontuação máxima</i>				100
<b>Formação Acadêmica (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação informada/comprovada)</b>				

\* Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES.

6.4. Cada titulação/experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

6.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações (item 6.3), o item será desconsiderado.

6.6. **Experiência em docência:** Só serão aceitas declarações onde seja informado de forma explícita o nome da disciplina, quantitativo de horas e ano/semestre em que ela foi ministrada. Serão contabilizados os semestres em que o docente atuou na graduação e/ou pós-graduação. Observação: Não será aceita cópia da carteira de trabalho.

6.7. Orientações sobre os comprovantes de experiência no EAD:

6.7.1. **Professor Formador:** A pontuação será de 5 (cinco) pontos para cada disciplina de 30 (horas) e 10 (dez) pontos para cada disciplina de 45 (quarenta e cinco) ou 60 (sessenta) horas no EAD.

## 7. Da classificação e dos resultados

7.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios expostos no item 6.4.

7.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

7.3.1. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

7.3.2. Maior pontuação em Experiência em EaD;

7.3.3. Maior tempo de Experiência no Magistério Superior;

7.3.4. Maior pontuação na Formação Acadêmica.

7.4. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.

O resultado preliminar será publicado no site <https://www.labted.net/editais> conforme cronograma item 14.

## **8. Dos recursos**

8.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

8.2. O candidato terá até 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma item 14, para interpor recurso referente ao resultado da seleção prevista no presente Edital.

8.3. Os eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [lic.comp@uel.br](mailto:lic.comp@uel.br)

8.3.1. O e-mail de recurso deverá ter no assunto: RECURSO – Edital 030/2024.

8.4. O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no e-mail que originou o recurso.

8.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **9. Da vigência do processo seletivo**

9.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até 12 meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

## **10. Da convocação e da documentação comprobatória**

10.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

10.2. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação solicitada no edital de convocação.

10.3. A UEL fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade.

## **11. Do desligamento**

11.1. Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

11.1.1. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

11.1.2. Indisciplina do professor em relação ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo, tais como, não atendimento ao calendário de lançamento de notas e encerramento de atividades;

11.1.3. Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo ao andamento do curso;

11.1.4. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;

11.1.5. Por interesse do próprio professor desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

11.1.6. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso;

11.1.7. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **12. Da forma de remuneração e duração da bolsa**

12.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim.

12.2. A bolsa será paga conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas.

12.3. O valor da bolsa está descrito na Portaria CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 – DOU: Edição: 35 – Seção: 1 – Página: 149

- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

12.4. As mensalidades de docência serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades, de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 19 DE ABRIL DE 2017:

- a) **Oferta de Disciplina Convencional:** mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso;

12.5. Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

12.6. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

12.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

### 13. Disposições gerais

13.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

13.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UEL, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

13.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato por meio do e-mail: [lic.comp@uel.br](mailto:lic.comp@uel.br).

13.6. Mais informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>.

13.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos ao Núcleo de Educação à Distância – NEAD, por meio do e-mail [lic.comp@uel.br](mailto:lic.comp@uel.br).

**Observação:** Os e-mails a serem encaminhados por conta de demandas dos itens 13.5 e 13.7 deverão ter no seu assunto a seguinte mensagem: **EDITAL – 030/2024 – DÚVIDA**

Londrina, 08 de abril de 2024.

Prof. Dr. Jacques Duílio Brancher  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação  
Modalidade à distância  
Universidade Estadual de Londrina

O original encontra-se devidamente assinado e arquivado no NEAD.

#### 14. Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Início</b>	<b>Final</b>	<b>Link / e-mail</b>
Período de inscrições	08/04/2024	07/05/2024 até as 23h59 min	<a href="https://forms.gle/jq5s7SBgWo32fE8z6">https://forms.gle/jq5s7SBgWo32fE8z6</a>
Resultado Preliminar	13/05/2024 até as 17h00		<a href="https://www.labted.net/editais">https://www.labted.net/editais</a>
Interposição de recursos	14/05/2024	15/05/2024 até as 23h59 min	<a href="mailto:lic.comp@uel.br">lic.comp@uel.br</a>
Resultado final	17/05/2024		<a href="https://www.labted.net/editais">https://www.labted.net/editais</a>

**Anexo I. Formulário de inscrição**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Dados pessoais</b>	
Nome completo	: _____
RG nº	: _____
Data da expedição	: ____ / ____ / ____
CPF nº	: _____
Título de eleitor nº	: _____
PIS nº	: _____
Data de nascimento	: ____ / ____ / ____

<b>Endereço Residencial</b>	
Rua	: _____
Complemento	: _____
Cidade	: _____
Estado	: _____
CEP	: _____ - ____

<b>Contatos</b>	
Telefone fixo	: _____
Telefone celular	: _____
E-mail	: _____

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## Anexo II. Instruções para a geração correta do Currículo Lattes

1. Entrar na plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br>



2. Clicar em atualizar currículo:

3. Clicar em imprimir currículo ()

4. Na janela de impressão (Figura 1), do lado esquerdo, selecione os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional, Orientações e Supervisões.

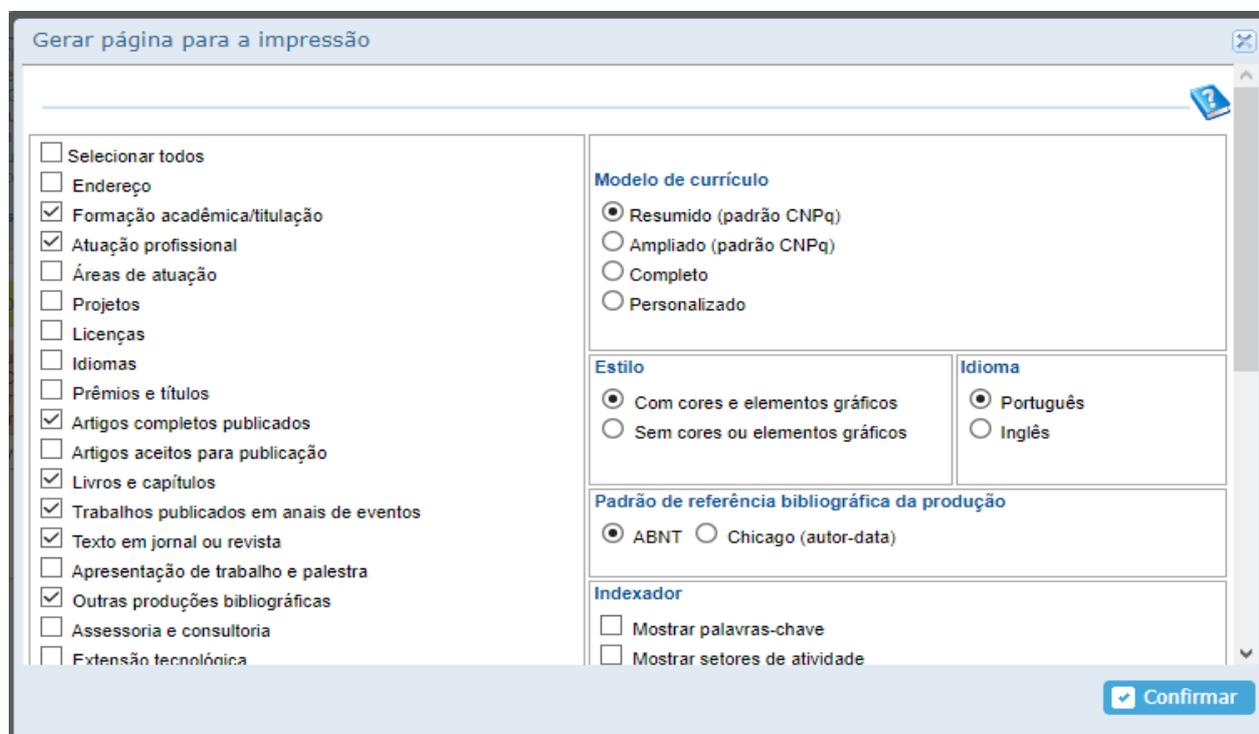


Figura 1: Gerar página para a impressão

5. Clicar em 
6. Gerar um PDF da página que foi gerada pela plataforma Lattes. **Não esqueça de atualizar o currículo.**

### Anexo III. Ficha de pontuação

Item	Descrição / função	Pontos	Total item	Sua pontuação
<b>Formação Acadêmica<sup>1</sup> (Máximo 30 pontos)</b>				
Graduação	Na área de conhecimento ou afim*	05	05	
Mestrado	Na área de conhecimento ou afim*	15	15	
	Em área diversa.	10	10	
Doutorado	Na área de conhecimento ou afim*	25	25	
	Em área diversa.	20	20	
<b>Experiência na docência do Ensino Superior (por ano)</b>				
Docência no Ensino Superior		5	30	
<b>Experiência em EAD</b>				
Professor formador (ver item 6.7.1)			40	
<b>Pontuação máxima</b>			100	

---

<sup>1</sup>Formação Acadêmica (Não cumulativa, sendo considerada apenas a última titulação informada/comprovada)